



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2809 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2809 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria n° 764/2025

Dispõe sobre o gozo e o pagamento das férias dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Itajá/RN, referentes ao ano letivo 2025/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, caput, da Lei Complementar nº 053, de 14 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro coincide com o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar referente ao ano letivo 2025/2026.

RESOLVE

Art. 1º – Os servidores efetivos da área da Educação, em exercício nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itajá/RN, conforme relação nominal constante no Anexo Único desta Portaria, gozarão 30 (trinta) dias de férias no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, correspondentes às férias escolares fixadas no Calendário Escolar.

§ 1º – Os 15 (quinze) dias restantes, que completam o total de 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais assegurados aos profissionais do magistério, serão usufruídos em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, previsto para o mês de junho de 2026, conforme organização do calendário escolar.

§ 2º – O disposto neste artigo aplica-se aos servidores efetivos da Educação, independentemente da data de início do exercício no cargo, observada a legislação vigente.

Art. 2º - O pagamento das férias referentes aos 45 (quarenta e cinco) dias, bem como do adicional constitucional de 1/3 (um terço), será efetuado integralmente no mês de janeiro de 2026, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º - Os servidores efetivos da Educação que gozarem férias nos períodos estabelecidos nesta Portaria e que ainda não tenham adquirido o direito de forma total ou parcial deverão compensá-las mediante devolução ao erário do valor correspondente aos dias de férias usufruídos, incluído o terço constitucional antecipado, por ocasião de eventual desligamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

ANEXO ÚNICO

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
GILENO MEDEIROS LOPES	MOTORISTA
JOSE BURITI	MOTORISTA
JOSE ROSIVAN DA CUNHA	MOTORISTA
NILO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
CLEYTON ZANATA MEDEIROS DE BRITO	VIGIA
EDILSON GUILHERME DOS RAMOS	VIGIA
EDSON MANUEL DA CUNHA	VIGIA
FRANCISCO JAILSON DA SILVA	VIGIA
LAVOUSIER LUCIANO DE SOUZA	VIGIA
RAIMUNDO JOSE DA CUNHA	VIGIA
SANDRO NORETO LOPES	VIGIA
SEBASTIÃO CABRAL DA SILVA	VIGIA

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
AGLACI PAIVA DE MORAIS E SÁ LEITÃO	PROFESSOR
AIRTON GARCIA DE MEDEIROS	PROFESSOR
ALAN KARDEC CATARINO ALVES	PROFESSOR
ALEX SANDRO PEIXOTO MEDEIROS	PROFESSOR
ALIDNA MOSANA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
ANA CARLA VARELA DOS SANTOS CAMPELO	PROFESSOR
ANA MARIA LOPES	PROFESSOR
ANGELA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR
ANGELA MARIA DA SILVA MACEDO	PROFESSOR
ANTONIA DANTAS DE MOURA TOMAZ	PROFESSOR
ANTONIA GILMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR
ANTONIA PAULA DA SILVA	PROFESSOR
ANTONIO CABRAL DA SILVA	PROFESSOR
ANTONIO FERNANDES ALVES SEGUNDO	PROFESSOR
CARLA DAIANE SARAIVA	PROFESSOR
CARLOS ANTONIO BARBOSA	PROFESSOR
CARLOS EDUARDO NOBRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
CLAUDIA MARIA LOPEZ COSTA	PROFESSOR
CLEANA MARIA MEDEIROS DE BRITO SILVA	PROFESSOR
CLEIANE SIMONE DE ARAUJO	PROFESSOR
CYNTHIA PATRICIA DE SOUSA SANTOS ALVES	PROFESSOR
DEBORA KELLY LOPEZ DE ARAUJO	PROFESSOR
EDNALVA MATIAS	PROFESSOR
EDSON BRUNO DO NASCIMENTO	PROFESSOR
ELIETE FELIPE DE SOUSA MEDEIROS	PROFESSOR
EVA VILMA PERES DOS SANTOS	PROFESSOR
EVENNY CHRIS DE M. T. DE FRANÇA VIEIRA	PROFESSOR
FRANCISCA ADACLECIA DOS SANTOS	PROFESSOR
FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR
FRANCISCA MARIA DA CUNHA	PROFESSOR
FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROFESSOR
FRANCISCO DIEGO DE SOUSA	PROFESSOR
FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR
GILCLESIO DA CUNHA LOPES	PROFESSOR
JANE MARA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR
JOSELIA MARIA PAULINO	PROFESSOR
JOSIVANIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR
KARLA ROMENA SILVA DE SOUSA PERES	PROFESSOR
LEYLA RUTH DA SILVA SANTANA LOPES	PROFESSOR



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2809 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LUZIVANIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	ANGELICA LUIZA DE SALES SOUZA	NUTRICIONISTA
MANOEL GILVAN DE MELO	PROFESSOR	MARIA HELOIZA DE ARAUJO BERTO	ASSISTENTE SOCIAL
MARCOS ANTONIO LOPES BEZERRA	PROFESSOR	FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
MARIA ANALIZA VIEIRA	PROFESSOR	ERIBERTO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MICRO
MARIA APARECIDA MEDEIROS LOPES	PROFESSOR	FABIO LUIS GOMES	OPERADOR DE MICRO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR	MANUEL MATIAS DE ASSIS JUNIOR	OPERADOR DE MICRO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BATISTA	PROFESSOR	FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES MELO	PROFESSOR	DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	PROFESSOR	FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DAS DORES DE MELO MOURA	PROFESSOR	JOSINETE BEZERRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA DE MELO CALDAS	PROFESSOR	LIDIANE CRISTINA LOPES FREIRE	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	MARIA JEILMA DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR	MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO MATIAS LOPES	PROFESSOR	VITORIA MARIA DE MACEDO LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO LOPES	PROFESSOR	FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
MARIA DO SOCORRO MATIAS LOPES	PROFESSOR	ANDREIA CARLA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GILCLEIA DA CUNHA LOPES GALVÃO	PROFESSOR	ANTONIA MISSILENE BARBOZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IZAURA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	ANTONIA REGIA DA SILVA MEDEIROS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	BENEDITA DA SILVA FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSELIA VALENTIM LOPES	PROFESSOR	BETANIA MARIA COSME DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSINEIDE DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR	CLEIDE PESSOA LOPES FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MIRIAM HILARIO DA SILVA	PROFESSOR	FRANCISCA SELIA COSME DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ODENIRES GUIMARÃES	PROFESSOR	GEISA CRISTINA SILVA DA COSTA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ODENIRES GUIMARÃES ALVES	PROFESSOR	JACIARA ROCHA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ZORAIDE LOPES	PROFESSOR	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NAILDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	JANAIZA IRIS DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OSCARINA DANTAS DE MOURA	PROFESSOR	JOCIANA BEZERRA DA SILVA ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA GENICLEIDE H. MENDONÇA SANTOS	PROFESSOR	JOSILENE SANTOS DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
REGIA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR	KALINE MERY DA SILVA BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
REGINA KELLY DA SILVA	PROFESSOR	LUCIANA REIS DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	MARIA ALBERTINA DANTAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SAYMON TARIK VARELA ALVES	PROFESSOR	MARIA ANALIA DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SENILDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SOLAYNNE ROANA DOS SANTOS LOPES	PROFESSOR	MARIA JOSE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SULINETE CABRAL SANTOS	PROFESSOR	MARIA PLACIDA SEIXOS LOPES NETA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SUZANA MARIA MATIAS LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	ROZANGELA MARIA DE SOUSA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SANDRA KATIA DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIRENE ALBANO	PROFESSOR	SIMONE LEANDRO DE LIMA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO	VENILDA FERNANDES DA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANA KAROLINE MARTINS PINHEIRO	PSICÓLOGA		



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2809 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria n° 212/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais personalizados, visando atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme descrito nos lotes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 213/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de serviços comuns de engenharia de Construção de Unidade de Saúde – UBS, Padrão MS – Tipo I, no Bairro Barro Vermelho, no Município de Itajá/RN, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
PUBLCIACAO POR INCORREÇÃO

"Onde se lê Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e iluminação, compreendendo fornecimento de equipamentos, montagem, desmontagem e suporte técnico, destinados à realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026".

"Leia-se A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura e iluminação, compreendendo fornecimento de equipamentos, montagem, desmontagem e suporte técnico, destinados à realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação. A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de janeiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA
PUBLCAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Onde se lê Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mediante locação, incluindo fornecimento, operação, acompanhamento técnico e demais atividades correlatas, destinados à realização do Carnaval 2026 do Município de Itajá/RN, a ser realizado nos dias 06, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

"Leia-se A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de som e gerador, incluindo fornecimento, operação, acompanhamento técnico e demais atividades correlatas, destinados à realização do Carnaval 2026 do Município de Itajá/RN, a ser realizado nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação. A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de janeiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através do SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigadista e apoio à segurança em eventos, com disponibilização de profissionais capacitados, destinados à prevenção de riscos, orientação do público e atendimento a emergências, durante a realização do Carnaval de Rua do Município de Itajá/RN – Edição 2026, nos dias 06, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, em locais definidos pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação. A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário do Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2809 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: camaradeitaja@gmail.com ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2026.

Miguel Phelype Cunha Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN

ANEXO - I MODELO PESQUISA MERCADOLÓGICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Itajá/RN:

1- OBJETIVO:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições, Lanches e Serviços de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN".

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição do Serviço	Qtde.	Unidade de medida	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Coffee Break com fornecimento de produtos para atender vários eventos sendo eles: (Tipo A) Salgados Variados: Finos conforme sugestão: Canudinho com recheio de frango, empadas (doce, franco) rissole, (presunto com queijo, pão de queijo, coxinha (recheio de frango), pastel (carne e frango), no mínimo 8 salgados (2 à 3 tipos), Bolos Regionais, conforme sugestões: Bolo de macaxeira, milho, ovos, batata e bolo da moça, (02 tipos), Tapioca na manteiga, Sanduiches Frios (em pão de forma), Café, Suco de Frutas, Sabores: Laranja, Limão, Poupas (acerola, caju, manga, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, goiaba, graviola), (02 tipos), Água Mineral e Refrigerante (02 litros) servidos em jarra.	800	Unidade	R\$	R\$
02	Refeições tipo A, Serviço de Buffet: proteínas (carne de sol na nata, paçoca, stroganoff de carne, frango ao molho de queijo, fricassé de frango, galinha, stroganoff de frango, frango assado) 2 tipos arroz (arroz branco, arroz de leite, arroz refogado) 2 tipos, feijão (feijão verde,	200	Unidade	R\$	R\$

	feijoada) salada (salada tropical, salada verde, salada de legumes) 2 tipos, farofa, batata palha, batata doce, bebidas (suco, refrigerante) 2 tipos.				
03	Refeições tipo B (quentinha) proteínas (boi e frango) 2 tipos, arroz, macarrão, salada, feijão, farofa, batata doce.	100	Unidade	R\$	R\$

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camaradeitaja@gmail.com ou protocoladas no endereço venida Guilherme Lopes Viegas, 500 Bairro João Leopoldo - 59513-000 – Itajá /RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

Para fins de elaboração da proposta, o interessado deverá considerar todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Endereço da Empresa:
Telefone de Contato da Empresa:
E-mail:
Nome do Representante Legal:
Telefone de Contato do Representante da Empresa:
Data da emissão da Cotação:
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da empresa com carimbo

EM BRANCO